



MARINHA DO BRASIL

10/010

TRIBUNAL MARÍTIMO

PORTARIA Nº 34/TM, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Suspensão de prazos processuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Lei nº 2.180, de 5 de fevereiro de 1954 (Lei Orgânica do Tribunal Marítimo), combinado com o Art. 50 do Regimento Interno Processual, resolve:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no dia 8 de dezembro do corrente ano, em virtude das comemorações alusivas ao Dia da Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

RALPH DIAS DA SILVEIRA COSTA
Vice-Almirante (RM1)
Presidente

Distribuição:

PEM

TM-03

TM-10

TM-11

TM-033

TM-037

Arquivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Port-34-2022-TM-Suspensao-Prazo-Dia-da-Justica.pdf
Código de verificação: Q75Y-N3UE-KUEK-UFMZ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RALPH DIAS DA SILVEIRA COSTA (CPF 785.683.157-04) em 23/11/2022 09:02:12 -02



Tipo II - Assinatura Avançada

MARCELO VALADÃO DE LEMOS 00842651756 em 11:55:43 : 23/11/2022